



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N° 1059, de 23 de novembro de 2001.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Reverendíssimo Dom Alberto Taveira
Corrêa, Arcebispo da Arquidiocese de
Palmas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Reverendíssimo Dom Alberto Taveira Corrêa o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2001. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas